



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 15/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO E
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
N.º 46/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Educação, Sr. **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610 e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, n.º 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ CEP: 210040-290, neste ato representado por Sérgio José dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 098199425 e inscrito no CPF sob o n.º 045.332.307-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 46/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 1691/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente tem por objeto do **Contrato n.º 46/2014**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 1691/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 46/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **04 de fevereiro de 2016 até 03 de fevereiro de 2017**;
- b) Repactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 46/2014, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 1691/2014, com fulcro no art. 65, § 8º da lei 8.666/93;

O valor global do **Contrato n.º 46/2014**, em decorrência do objeto constante na alínea "b" passa a ter a importância de **R\$ 4.887.432,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**. Sendo o valor revisado distribuído conforme Cronograma abaixo:

Cronograma de Pagamentos					
Serviços de Vigia	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Global
Principais					
Atribuições: guardar os bens patrimoniais e os imóveis ocupados pela	Horas	R\$ 16,83	24.200	R\$ 407.286,00	R\$ 4.887.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Secretaria Adjunta de Educação e pelas Unidades escolares					
---	--	--	--	--	--

Parágrafo Único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0001.2001, 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.365.0008.2124.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00

Origem do Recurso: 204, 206, 207 e 236.

Nota de Empenho: 533/2016, 534/201, 535/2016, 536/2016 e 537/2016.

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 46/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

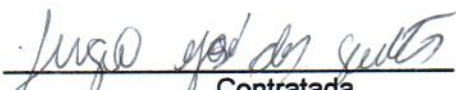
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de fevereiro de 2016.


Município


Contratada